



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 217 | Uruoca - Ceará | 06 Páginas  
Publicação: Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021 | Circulação: Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	06

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### LEI Nº 332/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO AO APRENDIZADO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE URUOCA, PARA DESTINAÇÃO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A FIM DE MINIMIZAR O DÉFICIT DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS QUE INTEGRAM AS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM O PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uruoca o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca, com a finalidade de destinar bolsas aos profissionais da Educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes Municipais de ensino, em consonância com o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº. 17.632, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar os recursos oriundos do Pacto pela Aprendizagem do Governo do Estado do Ceará, necessários à execução do referido programa Municipal.

Art. 3º As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, serão consignadas nos orçamentos anuais, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado no presente exercício, ao proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de outubro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

#### SECRETARIA DA SAÚDE

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
JULGAMENTO/ APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031609.02-2021  
CONTRATO Nº 0011301.2021-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Compulsando os autos, verifica-se que, diante dos fatos apresentados, e pautados na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0011301.2021-33, na Lei nº 10.520/2002 c/c Dec. nº 10.024/2019, bem como nos artigos art. 79, inciso I, art. 87 e nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, esses todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na manifestação da Ilustríssima Procuradora do Município de Uruoca, através do Parecer



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



Jurídico, o qual adoto e passo a integrar a esta decisão.

No que concerne ao fundamento jurídico no qual se pauta esta decisão, é importante ressaltar, também, que os contratos administrativos possuem, por sua própria natureza, cláusulas exorbitantes, o que significa que a sua rescisão, em regra, ocorrerá de forma unilateral (art. 79 da Lei nº 8.666/1993), devidamente justificado pela supremacia do interesse público E, também, são caracterizados por serem contratos de adesão, implicando que suas cláusulas são fixadas unicamente pela Administração Pública, inadmitindo que o particular contratado defina as próprias cláusulas contratuais.

No caso sob análise, tendo em vista que os atos praticados pela empresa CLEILTON B SOARES constituíram graves infrações, gerando danos na prestação do serviço público no Município de Uruoca.

Por todo exposto, DECIDE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 0011301.2021-33, em decorrência do não cumprimento das cláusulas contratuais e não entrega do objeto adjudicado, e aplicar a Sanções de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, pelo mesmo prazo.

INTIME-SE a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49), com sede na Rua José Edmilson Aguiar, 74, centro, Reriutaba-CE 173, CEP:62.260-000 representada por seu Procurador o Sr. CLEILTON BRAGA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 357.173.273-15, para querendo apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá se intimada através de correspondência com aviso de recebimento.

Após o decurso do citado prazo, encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para Elaboração do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0011301.2021-33 e para as providências que lhes são afetas.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>. Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Uruoca (CE), 19 de outubro de 2021.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**PORTARIA AEP 008/2021**

**PORTARIA SESA Nº 175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria de Fátima da Costa com acompanhante, para consulta na Clínica Via Médica, e o paciente Raimundo Natanael de Sousa com acompanhante, para exame no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01, Campanário – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Outubro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente João Nicolas Moreira com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin, e a paciente Gerlane de Cunha Duarte, para consulta no Centro Ortopédico. No dia 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;  
O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FERNANDO ALBUQUERQUE PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 074.533.383-44, residente na Rua Onias Rocha, S/N, Centro– Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Outubro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
JULGAMENTO/ APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013007.02-2021  
CONTRATO Nº 0151201.2021-01





**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Compulsando os autos, verifica-se que, diante dos fatos apresentados, e pautados na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0151201.2021-01, na Lei nº 10.520/2002 c/c Dec. nº 10.024/2019, bem como nos artigos art. 79, inciso I, art. 87 e nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, esses todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, e na manifestação da Ilustríssima Procuradora do Município de Uruoca, através do Parecer Jurídico, o qual adoto e passo a integrar a esta decisão.

No que concerne ao fundamento jurídico no qual se pauta esta decisão, é importante ressaltar, também, que os contratos administrativos possuem, por sua própria natureza, cláusulas exorbitantes, o que significa que a sua rescisão, em regra, ocorrerá de forma unilateral (art. 79 da Lei nº 8.666/1993), devidamente justificado pela supremacia do interesse público E, também, são caracterizados por serem contratos de adesão, implicando que suas cláusulas são fixadas unicamente pela Administração Pública, inadmitindo que o particular contratado defina as próprias cláusulas contratuais.

No caso sob análise, tendo em vista que os atos praticados pela empresa CLEILTON B SOARES constituíram graves infrações, gerando danos na prestação do serviço público no Município de Uruoca, visto tratar-se de objeto de relevante interesse público, qual seja, merenda escolar, o qual prejudica a toda uma coletividade.

Por todo exposto, DECIDE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 00151201.2021-01, em decorrência do não cumprimento das cláusulas contratuais e não entrega do objeto adjudicado, e aplicar a Sanções de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, pelo mesmo prazo.

INTIME-SE a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49), com sede na Rua José Edmilson Aguiar, 74, centro, Reriutaba-CE 173, CEP:62.260-000 representada por seu Procurador o Sr. CLEILTON BRAGA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 357.173.273-15, para querendo apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
 A empresa deverá se intimada através de correspondência com aviso de recebimento.

Após o decurso do citado prazo, encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para Elaboração do Termo de Rescisão do Contrato Nº 00151201.2021-01 e para as providências que lhes são afetas.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>.  
 Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,  
 Uruoca (CE), 15 de outubro de 2021.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 PORTARIA AEP 265/2021**

**PORTARIA SEDUC Nº 045, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;  
 A Secretária Juliana Fonseca Cunha Camilo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. FRANCISCO DANIEL DA SILVA VIANA, inscrito no CPF Nº 603.226.003-83, ocupante no cargo de Vigilante, referente à quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 PORTARIA AEP Nº 265/2021**

**PORTARIA Nº 044/2021 SEDUC, URUOCA-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONIO CLECIO MAGALHÃES	147 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	207 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	221 HORAS
FÁBIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	207 HORAS





FRANCISCO CLADENIO ESTEVAM ALMEIDA	207 HORAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	138 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO IVANILO DE FARIAS RODRIGUES	221 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	138 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	120 HORAS
IVANILDO OVIDEO SAMPAIO	138 HORAS
JOAO BATISTA DA SILVA	221 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	138 HORAS
MAECIO GOMES FERREIRA	207 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	138 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	207 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	147 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	207 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	221 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	147 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	147 HORAS

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
 Secretário Municipal da Educação  
 Portaria AEP Nº 265/2021

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 043, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	FUNÇÃO	R\$
ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES	VIGILANTE	36,66
APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00
GERLANIA ALVES MOREIRA	PROFESSORA	400,00
JOÃO PAULO ARAÚJO MOREIRA	OFICCE BOY	18,33
RAIMUNDO DE SOUZA SAMPAIO FILHO	VIGIA	18,33
RENAN OLIVEIRA FERNANDES	DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	36,66

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA AEP Nº 265/2021**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA SEGEP Nº 074, 23 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2021, o quantitativo de faltas nos servidores públicos municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração do servidor o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de outubro.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
 PUBLIQUE-SE;  
 CUMPRA-SE.

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEDUC Nº 043, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2021, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2021.





Marcelo Ferreira Gomes  
 Secretário Municipal da Gestão Pública  
 Portaria A.E.P Nº 186/2021

Anexo Único da PORTARIA SEGEP Nº 074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Antonino Caetano Coelho	Vigilante	R\$ 36,67

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**PORTARIA SEGEP Nº 075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, objetivando participar do Encontro para o Fortalecimento das Políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, realizado pelo Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, Localizada na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;  
 O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o Nº059.036.783-86, residente na Av. João Batista Vasconcelos, S/N, Distrito de Campanário, ocupante do Cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, que se realizará no dia 27 de Outubro de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL, TRABALHO,  
 EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**PORTARIA SDSTER Nº 012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE,

objetivando participar do Encontro para o Fortalecimento das Políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, realizado pelo Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, Localizada na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO EUDES PROCOPIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 026.308.333-05, residente na Rua Antônio Carlos, 140, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de Assessor Executivo, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 totalizando R\$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**COMUNIQUE-SE.**  
**E CUMPRE-SE.**

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**  
**PORT. AEP. Nº 009/2021**

**PORTARIA SDSTER Nº 013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do Encontro para o Fortalecimento das Políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, realizado pelo Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, Localizada na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora TAIS COSTA SOARES, inscrita no CPF sob o Nº 044.101.473-90, residente na Rua Francisco Queiroz de Almeida, Vila Nova, ocupante do Cargo de Diretora do CRAS Ana Garcez, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de outubro de 2021.





Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**  
**PORT. AEP. Nº 009/2021**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



**A Pandemia  
não acabou.  
Use máscara!**



Use álcool em gel;  
Evite aglomerações  
e mantenha o  
distanciamento  
social!

